Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 056/2021 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 15 de setembro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.09.15 08:27:16 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1799
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 15/09/21
Emerson J. Camelucci
às 9h15

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 49, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
461 10.122.0025.0090.000 Enfrentamento da emergência de saúde pública de 225.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 09500
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
312003 COVID 19 - REC. FEDERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
437 10.122.0025.0090.000Enfrentamento da emergência de saúde pública de -225.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 09500
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
312003 COVID 19 - REC. FEDERAL

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 13 de setembro de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.09.13 15:19:19 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 49, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação orçamentária de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (31.90.11.00), do Departamento de Saúde, com recurso proveniente do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da União, fonte de recurso federal, no valor de R$ 225.000,00, com a finalidade de pagamento dos vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil que atuam na linha de frente de enfrentamento ao covid-19 do município de Sales Oliveira.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial terá sua cobertura através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 - (R$ 225.000,00).

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.09.13 15:19:01 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal